



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2483 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 67/2021

CONTRATO Nº 267/2021

OBJETO: Aquisição de lanches para o Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: PADARIA DOCE DELICIA LTDA.

VALOR DE PRORROGAÇÃO: R\$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO:

0910.1030100142.070 – 3.3.90.39.00 – FR 345 – Cód. REDUZIDO 3902

Jacarezinho, PR, 19 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência ao Extrato de Ata de Registro de Preços nº 155/2022, Pregão Eletrônico nº 24/2022, publicado no dia 26 de agosto de 2022, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

REFERÊNCIA: empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.

LEIA-SE:

REFERÊNCIA: empresa OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA – COMERCIO DE ALIMENTOS.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 63/2022.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 233/2022.

OBJETO: A contratação de empresa especializada no serviço de locação de estruturas provisórias para o atendimento dos eventos (tendas e jogos de mesas e cadeiras).

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: F. J. POSSETTI E CIA LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030100142.070 | 3.3.90.39.00 | FR – 345 | Cód. REDUZIDO 3734

Jacarezinho, 16 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 55/2022.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 244/2022 e 245/2022.

OBJETO: A aquisição de papel A4 para as Secretarias.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: C.A.C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA, DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0210.0515300032.007	4.4.90.30.00	FR – 3000	Cód. REDUZIDO 3916-3313-3911
---------------------	--------------	--------------	------------------------------

Jacarezinho, 16 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 77/2022.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 291/2022, 296/2022, 297/2022 e 298/2022.

OBJETO: A aquisição de materiais de construção.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, ABREU, MARTINS & CIA LTDA, VENDAS ELETRONICAS LTDA, G SALTON COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0210.0515300032.007	4.4.90.30.00	FR – 3000	Cód. REDUZIDO 3916-3313-3911
---------------------	--------------	--------------	------------------------------

Jacarezinho, 16 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 67/2022.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 322/2022 e 327/2022.

OBJETO: A aquisição de equipamentos de informática, ponto eletrônico e televisor.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: KGR ATACADISTA LTDA, BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0210.0515300031.006	4.4.90.52.00	FR – 3000	Cód. REDUZIDO 3908-3909-3910
---------------------	--------------	--------------	------------------------------

Jacarezinho, 16 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2483 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 96/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 359/2021

OBJETO: Aquisição de uniformes (camisetas) para o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: KALANA CONFECÇÕES LTDA

PRAZO PRORROGADO: 23 de novembro de 2022

Jacarezinho, PR, 16 de setembro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 90/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Rafael Bonito Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.03.206.78.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4158 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Uberaba, 140, Jd. Marina, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, para construir/manter em bom estado a calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Luiz Augusto Novais S. Teles, Cadastro Municipal nº. 01.03.190.435.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4159 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Uberaba, 160, Jd. Marina, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, para construir/manter em bom estado a calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Irineu Marques de Assis, Cadastro Municipal nº. 01.03.105.277.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4160 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Padre Mello, 210, Centro, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias**, para a limpeza do terreno e **prazo máximo de 60 (sessenta) dias** para construir/manter em bom estado a calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Espólio de Maria Ana Ferreira de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.05.104.413.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4161 por infração ao disposto no Artigo 79, IX, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Levy Taborda, 125, Bairro Aeroporto, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, para remoção de trailer da via pública, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscais: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 19 de setembro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 91/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Antônio Gonçalves, Cadastro Municipal nº. 01.03.135.76.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4162 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua São Paulo, 600, Vila São Pedro, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, para construir/manter em bom estado a calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Paulo Ap. de Godoi, Cadastro Municipal nº. 01.04.2.340.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4163 por infração ao disposto no Artigo 32, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Prof. Silvestre Marques, 286, Jd. Europa, **no prazo máximo de 03 (três) dias**, para remover entulhos de construção e reforma da via pública ou passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Anibal da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.04.330.344.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4164 por infração ao disposto nos Artigos 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Maria de Almeida, 259, Pompéia III, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, para construir/manter em bom estado a calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscais: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 19 de setembro de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3365/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Transferir **Josiele Raimundo**, Matrícula n. 3951-9, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 12 de setembro de 2022.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2483 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3363/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.434/2017,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão de Avaliação e Julgamento Técnico do Processo Seletivo de Acolhimento Familiar – Programa Família Acolhedora**, para avaliar documentações e seleção das famílias que farão parte do cadastro de reserva do programa.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e 03 (três) membros.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Presidente:

Nelson Pereira Cardozo

Membros:

Arnaldo Nogari Júnior

Fabrizia Panicki Sfeir

Fabiola Cristina Rodrigues Damas

Melina Cândida Côco Rafagnin Batista

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

V - Revoga-se a Portaria 3.165/2021.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3364/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o CNAS nº 33/2012 e o Ofício nº 167/2022-SMAS;

RESOLVE:

I - Designar os servidores para as seguintes funções:

Nomes	Unidades
Arnaldo Nogari Junior	Coordenador CREAS
Claudinei Antunes Ferreira	Gestor Adjunto, Administrador dos Programas dos Sistemas do Ministério da Cidadania – Sistema de Acesso e Autenticação- SAA, do Órgão Gestor da SMAS.
Rosana Cristina Alonso	Coordenadora Centro da Juventude Jose Richa
Camila de Oliveira Buzzetti	Coordenadora CRAS 1 - Bairro Aeroporto
Fatima Patrícia Sarmanho dos Santos	Coordenadora CRAS 2 - Vila São Pedro
Fabrizia Panicki Sfeir	Coordenadora do Programa Família Acolhedora

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revoga-se a Portaria 3.310/2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8825/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 168/2022-DGRH, e o art. 477, da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e o Servidor **Vanderlei Alves Barbosa**, Matrícula nº. 1096-0, CTPS nº. 67621, série 00015/PR, cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º. . Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8830/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 174/2022-DGRH, e o art. 477, da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e a Servidora **Alessandra Patrocínio Ferraz**, Matrícula nº. 3643-9, CTPS nº. 3889720, série 001-0/PR, cargo de **Técnico de Enfermagem**, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. . Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8831/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº. 175/2022-DGRH, e o art. 477, da Consolidação das leis do Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. A rescisão do contrato de trabalho entre o Município de Jacarezinho e o Servidor **Fernanda Mara Cruz**, Matrícula nº. 3866-0, CTPS nº. 3888872, série 001-0/PR, cargo de **Professor**, dispensando-a do cumprimento de Aviso Prévio, a contar de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º. . Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2483 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE CONTRATO 12/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO 10/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: ARIOSI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 41.819.436/0001-94.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E PERIFÉRICOS), nos termos da Pregão Presencial 1/2022 (Processo 86/2022)

VALOR: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando a importância de R\$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacarezinho/PR, podendo ser aplicada, a critério do órgão público contratante, a norma disposta no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, alínea d, ambos constantes da Lei 8.666/93, sendo que o preço ora contratado não sofrerá reajuste durante o período de sua vigência.

FISCAL: Leandro Theodoro da Silva – Técnico Administrativo.

DOTAÇÕES: 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.39.17.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. vinculada à dotação 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Jacarezinho/PR, 19 de setembro de 2022.

Antonio Neto
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

EXTRATO DE CONTRATO 14/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO 12/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: LEONARDO YOSHIKAZU KODAMI 03944576926.

CNPJ: 46.129.387/0001-81.

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E PERIFÉRICOS), nos termos da Pregão Presencial 1/2022 (Processo 86/2022).

VALOR: R\$ 10.547,84 (dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos),

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacarezinho/PR, podendo ser aplicada, a critério do órgão público contratante, a norma disposta no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, alínea d, ambos constantes da Lei 8.666/93, sendo que o preço ora contratado não sofrerá reajuste durante o período de sua vigência.

FISCAL: Amauri Ferreira da Fonseca – Analista Administrativo.

DOTAÇÕES: 01.010.01.031.0001.1.001000.3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, vinculada à dotação 01.010.01.031.0001.1.001000.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO e 01.010.01.031.0001.1.001000.4.4.90.52.35.00 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS EQUIPAMENTOS vinculada a dotação informada 01.010.01.031.0001.1.001000.4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Jacarezinho/PR, 19 de setembro de 2022.

Antonio Neto
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2483 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8833/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.048 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200082.029	
3.3.90.14.00	143	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			5.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200082.029	
3.3.90.37.00	147	Locação de Mão de Obra – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 19 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2483 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8837/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1012200132.068	
3.3.90.36.00	3696	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Físicas - Fonte: 341 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – PAB – Coronavírus (Covid-19) - Exercícios Anteriores.	8.000,00
3.3.90.39.00	3744	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas - Fonte: 341 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – PAB – Coronavírus (Covid-19) - Exercícios Anteriores.	8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			16.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

341	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – PAB – Coronavírus (Covid-19)	16.000,00
TOTAL		16.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2483 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8838/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0840.2781300112.144	
3.3.90.39.00	345	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0840.2781300112.144	
3.3.90.31.00	344	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras- Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal